



ATA 022/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2014, às 14h, na sala de reuniões do ICHI, Campus Carreiros, ocorreu a reunião extraordinária do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação com a presença dos seguintes membros: Angélica Corvello Schwalbe, Cassiane de Freitas Paixão, Daniel Prado, Danilo Vicensotto Bernardo, Denise Maria Maciel Leão, Derocina Alves Campos Sosa, Dhion Carlos Hedlund, Egeu Gomez Esteves, Jarbas Greque Acosta, José Alberione dos Reis, Juarez José Rodrigues Fuão, Julia Silveira Matos, Renata Braz Gonçalves, Rossana Madruga Telles, Simone Emiko Sato, Solismar Fraga Martins, Vanessa dos Santos Moura, Vinícius Lisboa Sobrinho e demais convidados. Justificaram a ausência os servidores Angela Teberga, Maurício Ragagnin Pimentel, Jaciel Gustavo Kunz, Letícia Langlois Oliveira. Os servidores Max Marcell Oliveira da Silva, Leni Beatriz Correia Collares, foram representados respectivamente por Paulo Afonso Pires Junior e por Elisa Mara Lozano Costa. Estiveram ausentes sem justificativa Jussemar Weiss Gonçalves e os representantes discentes Sabrina da Rosa Freitas, Alexandre Adolf Costa Jacuniak, Fábio Lopes, Victor Vargas Soares Pepino. Dando início à reunião, a Diretora do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, Prof.^a. Dr.^a. Derocina Alves Campos Sosa deu as boas vindas aos participantes e agradeceu a presença de todos e solicitou ao Conselho a inversão da Pauta, passando na sequência a ser avaliado o segundo assunto aprovado pelos membros passou a palavra para a Secretária Geral, Elisângela Gorete Fantinel para apresentar o primeiro tema. **1. Composição do Conselho do ICHI:** foi apresentada a configuração do Conselho do ICHI para a Gestão 2015 – 2016 destacando o aumento do número de representantes, tendo em vista o funcionamento dos cursos de Hotelaria e Eventos. Ao todo o Conselho será composto por 34 membros, sendo este racional fundamentado no Regimento da FURG e no Regimento do ICHI e composto da seguinte forma: o número total de membros docentes para atender a Lei 9394/1996 é de 70% totalizando 24 docentes; os 30% do conselho será composto por técnicos e discentes que são 05 técnicos; e, 05 estudantes, estes estão divididos entre graduação e pós-graduação, também registradas nas planilhas do anexo 01. Na sequência foram apresentados os membros que já foram definidos pelas áreas para integrarem o Conselho do ICHI, considerando que faltam indicações de algumas áreas a Diretora solicitou que a planilha fosse encaminhada aos coordenadores para auxiliar no processo de indicação tanto dos membros docentes quanto para auxiliarem no contato junto aos diretórios acadêmicos para a indicação dos representantes discentes. Todos concordaram com o envio da planilha para preenchimento e devolução antes da próxima reunião do Conselho do ICHI que será em janeiro. Após a Elisângela Gorete Fantinel explicou que encaminhou um e-mail para todos os técnicos do ICHI, contextualizando a troca de gestão e verificando o interesse em participar do Conselho, mencionou que recebeu a manifestação de interesse de 06 técnicos em participarem como titulares e 04 solicitaram para serem suplentes tanto no Conselho quanto nas Câmaras. Quanto à titularidade a Câmara Administrativa e a de Ensino receberam a manifestação de interesse de dois técnicos, neste sentido foi marcada uma reunião para a definição de como irá se proceder. Lembrou que além da representatividade dos técnicos nas Câmaras do Conselho também haverá uma vaga em que participará do Conselho como titular, mas não participará de uma Câmara, este racional se aplica também para os discentes. Ainda quanto à composição das Câmaras do Conselho as coordenadoras dos cursos de Hotelaria e Eventos também irão

integrá-las. Na sequência encaminhou para a avaliação dos conselheiros a forma como foi definida, na gestão 2013 e 2014, quanto à participação de titularidade e a suplência discente usando a diretriz de que os representantes ficariam um ano no mandato como titulares e, passado um ano, haveria a alteração dos discentes, onde os titulares passariam a ser suplente, de todos os cursos poderem ser representados pelos acadêmicos assim como, poderem participar das Câmaras e na sequência apresentou, de acordo com o anexo 02, os Cursos que serão representados pelos discentes neste primeiro ano. Após a apresentação a proposta foi acolhida pelos Conselheiros. A Elisângela Gorete Fantinel solicitou o apoio dos coordenadores para identificar e encaminhar os representantes discentes dos cursos que ainda estão em aberto. Destacou que assim que forem definidos os nomes dos discentes será feita uma reunião com todos para explicar a relevância do papel de cada um no Conselho do ICHI. Foi levantada a questão da ausência sem justificativa no Conselho do ICHI, considerando de que se trata de uma convocação da Direção do Instituto. Dado a relevância do tema, ficou definido pelos conselheiros que este será retomado na próxima reunião do Conselho do ICHI. **2. Afastamento para Pós-Doutorado Prof^a. Maria Elida Farias Gluchy:** A Diretora Derocina Alves Campos Sosa explicou que a vida funcional docente passa pela avaliação das áreas e que embora não delibere determinados assuntos estas sempre devem ser consultadas. Neste sentido, segundo a Diretora, é que se contextualiza a solicitação da Profa. Maria Elida Farias Gluchy que encaminhou uma solicitação de afastamento para pós-doutorado à área de Arqueologia e, considerando a não aprovação da área, solicitou que a Câmara Administrativa do Conselho do ICHI a avaliasse. Após a contextualização passou a palavra para o presidente da Câmara Administrativa, Prof. Mateus de Moura Rodrigues. O Prof. Mateus informou ao Conselho que o processo de afastamento foi designado para a relatoria do membro Max Marcell Oliveira da Silva e que este conselheiro não encaminhou o parecer e não se manifestou a respeito. Diante deste fato o Prof. Mateus de Moura Rodrigues disse que elaborou o parecer e na sequência passou a apresentá-lo. **a) Parecer nº 027/2014: Assunto: Afastamento para Pós-Doutorado Prof^a. Maria Elida Farias Gluchy.** Interessada: Prof^a. Maria Elida Farias Gluchy. Relator: Prof. Mateus de Moura Rodrigues. Relatório: A Câmara Administrativa do Pleno do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer o processo de solicitação de afastamento para Pós-Doutorado da Prof^a. Maria Elida Farias Gluchy. Constatam do processo os seguintes documentos: - Formulário de solicitação de afastamento para Pós-Doutorado (fls. 1 a 3); - Carta da Prof^a. Maria comunicando da concessão de bolsa CAPES e solicitação de afastamento endereçada à diretora do ICHI (fl. 4); - Certificado da CAPES sobre a obtenção de bolsa (fl. 5); - Carta da CAPES aprovando a solicitação de bolsa (fls. 6 e 7); - Carta do orientador com o aceite da realização da pesquisa (fl. 8); - Projeto de pesquisa de Pós-Doutorado (fls. 9 a 19). Daqui em diante, sem numeração, mas na seguinte ordem: - Folha de despacho (frente e verso); - Carta da Prof^a. Maria informando da cobertura das suas disciplinas por ocasião do afastamento; - Carta de comprometimento da servidora TAE Vanderlise Machado Barão em assumir disciplina; - E-mail do Prof. Daniel Loponte aceitando participar de atividade relacionada a disciplina; - Carta da Prof^a. Marene Marchi aceitando participar de atividade relacionada a disciplina; - Carta da Prof^a. Laura Beovide aceitando participar de atividade relacionada à disciplina; - E-mail da Prof^a. Pilar Babot aceitando participar de atividade relacionada a disciplina; - E-mail do Prof. Gustavo Politis aceitando participar de atividade relacionada a disciplina; - Ata 07/2014 do Comitê Assessor da Área de Arqueologia e Antropologia; - Folha de despacho. Voto do Relator: a) Fundamentação: A Prof^a. Maria Elida Farias Gluchy solicitou afastamento integral para realização de Pós-Doutorado na cidade de Barcelona, Espanha, no período de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de julho de 2015, tendo sido concedido o subsídio da CAPES. O processo foi recebido pela direção do ICHI e submetido à Área de Arqueologia e Antropologia para manifestação, a qual devolveu o processo com despacho citando a ata 06/2014 do Comitê Assessor da Área de Arqueologia e Antropologia, cujo texto reproduzido menciona a impossibilidade de posicionamento da área tendo em vista a carência dos itens referidos na Portaria 4/2011 da PROGRAD, onde no artigo 3º, item b, há referência à contratação de professor substituto para cobrir as disciplinas de responsabilidade do professor afastado, ou mecanismo de substituição das atividades do professor requerente. A área alegou que não constam do processo estes quesitos, e que a

Prof^a. Maria se comprometeu em anexar os mesmos ao processo para que a área pudesse se manifestar, tendo retornado o mesmo à direção do ICHI. Esta, por sua vez, solicitou à Prof^a. Maria que providenciasse os documentos necessários. A Prof^a. Maria juntou ao processo uma carta sobre as disciplinas que ficariam descobertas no caso de seu afastamento. Na carta, a referida professora apresenta a servidora TAE Vanderlise Barão como sua substituta na disciplina “Sociedades Pré-Coloniais Regionais”. Na disciplina de “Sociedades Pré-Coloniais Americanas II”, a Prof^a. Maria propõe um sistema de encontros via Skype com professores convidados e o mecanismo pensado pela mesma para conduzir as atividades, estando ela permanentemente monitorando e assistindo os encontros. São arrolados os professores convidados e, posteriormente, consta do processo o comunicado de aceite de cada um. Sobre a disciplina de “Tecnologia Lítica”, a professora propõe que a mesma não seja ofertada no primeiro semestre letivo de 2015 e que seja feita a transferência da mesma para o próximo semestre letivo. Juntados ao processo os documentos solicitados, a Área de Arqueologia e Antropologia realizou reunião extraordinária no dia 27 de novembro, lavrando a ata 07/2014, a qual consta do processo em pauta e apresenta a deliberação da área acerca do assunto. Na referida ata, o texto apresenta a contextualização dos fatos e o relato da coordenação sobre o contato com o diretor da DIGEP/PROGEP visando obter elucidações sobre os procedimentos de substituição da referida professora. Neste contato, foi esclarecido que não há impedimento para que um servidor TAE ministre aulas na condição de professor voluntário, desde que um professor do instituto seja o responsável pela disciplina para todos os efeitos. Neste sentido, a Prof^a. Márcia Kuniuchi assumiu o compromisso sobre as disciplinas “Sociedades Pré-Coloniais Regionais” e “Sociedades Pré-Coloniais Americanas II”. O texto segue relatando a votação da área sobre a liberação da Prof^a. Maria, sendo um quantitativo de 2 votos a favor, e 5 contra o afastamento da referida professora. Em seguida, são expostos na ata os argumentos dos votantes contrários que, em síntese, dizem o seguinte: - No dia 09 de outubro de 2009, foi publicado no DOU o Despacho do Reitor/FURG que autorizou o afastamento da Prof^a. Maria Gluchy para Paris/França, no período de 12 de outubro de 2009 a 09 de janeiro de 2010 com a finalidade de estudos na área de Análise Tecnológica em Pré-História. Por se tratar de uma professora doutora, esta situação já caracterizaria afastamento em nível de Pós-Doutorado. Em que pese o fato de que a Prof^a. Maria não se afastou especificamente para um Pós-Doutorado, com bolsa de órgão financiador, o afastamento que a mesma solicita agora configuraria sua segunda saída para aperfeiçoamento em quatro anos, em detrimento do fato de que, no mesmo período, nenhum outro colega da área pôde afastar-se para aperfeiçoamento devido ao baixo número de professores e a então impossibilidade de uma substituição para suas disciplinas; - De acordo com a Ata 12/2012, do dia 16 de outubro de 2012, da Reunião Ordinária do Conselho do ICHI, sobre a capacitação docente, no quadro referente à Área de Arqueologia, no campo “Previsão de Afastamento”, na referência à Prof^a. Maria Gluchy, consta “não se afasta”, devido ao não encaminhamento de informação referente a intenção de afastamento pela mesma até a redação da referida ata, e que a informação “não se afasta” é advinda da aprovação do cronograma da área em reunião em que a Prof^a. Maria não estava presente e, portanto, não apresentou à área nenhuma intenção de afastar-se no período coberto pelo referido cronograma. É mencionado também que no período transcorrido desde então, os professores Beatriz Thiesen e Martial Pouquet solicitaram afastamento à área, conforme previsto no cronograma, e a área concluiu por não aceitar suas saídas em razão da impossibilidade de substituí-los em suas disciplinas; - A proposta de mecanismo de substituição apresentada pela Prof^a. Maria Gluchy prevê que a disciplina de “Sociedades Pré-Coloniais Americanas II” seja oferecida via Skype em regime semi-presencial. Esta fórmula, além de não contemplar as exigências da carga horária mínima presencial, como ocorre com as outras disciplinas do curso, apresenta-se como uma situação pedagogicamente inédita que não é utilizada no bacharelado da área para ofertas de disciplina; - A referida professora tem estado sistematicamente ausente das reuniões da área, com base em uma solicitação de não participação encaminhada à direção do ICHI e que não conta com a concordância da área, porquanto não está amparada em uma justificativa ou base legal que garanta esta excepcionalidade, uma vez que a participação em reuniões da área, quando convocada, é obrigatória para os docentes. Na continuidade lógica dessa negação de participar das

dinâmicas de construção do curso, via as reuniões da área, a Prof^a. Maria não veio dialogar com a área para propor e elaborar um afastamento excepcional – aproveitando de uma ocasião favorável e interessante – senão que impôs à área sua decisão de afastamento, caracterizando a não construção coletiva com os colegas deste seu pedido de afastamento e dos mecanismos de substituição. b) Parecer: O Relator, de posse da documentação apresentada, relativa ao pedido de afastamento integral da Prof^a. Maria Elida Farias Gluchy para Pós-Doutorado na cidade de Barcelona, Espanha, no período de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de julho de 2015, **se abstém de emitir seu voto**, posicionando-se perante a Câmara Administrativa de maneira neutra e apresenta seu encaminhando sobre a decisão de homologar ou não a posição da Área de Arqueologia e Antropologia para o pleno do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação. Após a apresentação o Prof. Jarbas Greque Acosta comentou que era a primeira vez que tinha uma abstenção na Câmara Administrativa, entendendo que na maioria das vezes, especialmente nos casos de afastamento, acaba-se acompanhando o voto das áreas, pois considera que a área é quem tem conhecimento sobre o tema e a viabilidade ou não quanto da demanda. O Prof. Solismar Fraga Martins colocou que na condição de coordenador do curso de pós-graduação da área de Geografia e como membro da Câmara Administrativa entendeu que não seria indicado para a realização do relato e, pela complexidade do assunto os membros da Câmara entenderam que deveriam compartilhar com os Conselheiros, considerando que este tema poderia ter sido deliberado pelo reitor, pelo vice-reitor, pelo pró-reitor ou pela própria direção do ICHI e não o fizeram, neste sentido os membros da Câmara entenderam ser mais pertinente trazer para a discussão do Conselho. O professor Solismar ainda mencionou que considerava lamentável para uma área nova na universidade como a de Arqueologia estar neste tipo de impasse e que bom que ao invés disso estivessem discutindo a abertura de um programa de pós-graduação, por exemplo. O Prof. César Martins colocou que a definição da liberação ou não do professor para a realização de pós-doutorado está relacionado diretamente com a área e não com o Conselho, com o Instituto ou a PROPESP. O Prof. José Alberione dos Reis informou ao Conselho que a Área de Arqueologia reuniu-se em três sextas-feiras sequenciais para se manifestar sobre este assunto e que, também, participou de uma reunião convocada pela PROPESP. Declarou que a posição da Área esta claramente apresentada no Parecer e na documentação constante no processo de afastamento da referida professora. O Prof. César Augusto Ávila Martins não entendeu o porquê a PROPESP interferiu neste processo, pois a professora leciona apenas num curso de graduação da FURG e normativamente é a PROGRAD, que tem relação direta com a graduação, que poderia questionar e realizar algum encaminhamento sobre as atividades docentes da solicitante. Questionou também sobre o porquê se faz pós-doutorado. No seu entendimento é para desenvolver uma pesquisa de alto nível e colaborar ativamente com programas de pós-graduação e captação de recursos na unidade e nos cursos de lotação que realizam esforços para garantir o afastamento. Citou o seu caso e o da Profa. Susana Silva que saíram no ano de 2012 para o pós-doutorado na Espanha com o direito até existente de um professor substituto para realizar suas atividades na graduação e por dificuldades de tramitação na FURG em relação aos prazos da CAPES, perderam as passagens aéreas de ida, o auxílio instalação e três meses de bolsa. O Prof. César Ávila Martins disse que entende a posição do Pró-Reitor, pois a não liberação da professora Maria Elida Farias Gluchy poderá ter consequências em relação à CAPES. Informou também que os afastamentos na área de Geografia para posdoc nos últimos anos (professores César Martins, Susana Silva, Pedro Quevedo Neto e Jussara Mantelli) ocorreram com base no plano de capacitação e em função de compromissos assumidos nas reuniões da área. A Profa. Maria Elida Farias Gluchy colocou que a sua saída para a realização do pós-doutorado foi pensado em duas questões importantes uma para qualificar ainda mais o curso de Bacharelado em Arqueologia e Antropologia e o outro por se tratar da apropriação de tecnologia de ponta, onde os artefatos arqueológicos poderão ser analisados utilizando a tecnologia de microscopia eletrônica. Essa tecnologia, de acordo com a Profa. Maria não existe no Brasil e nem na América Latina, além de trazer este conhecimento para o Brasil, também existe a possibilidade de trazer este equipamento para a FURG. O objetivo da qualificação não é apenas pensando na própria carreira como pesquisadora, mas também aprender mais sobre a área e a abrir possibilidades para os acadêmicos. Colocou que

ela será uma representante da FURG em Barcelona e esse *know how* será da Universidade. O Prof. Cesar Augusto Ávila Martins colocou que a professora está inserida na área de Arqueologia e é esta quem tem que validar a demanda, é a área quem tem que ser convencida da importância do seu pós-doutorado e não será, de acordo com o professor, outras áreas que dirão se é ou não importante. A Diretora Derocina Alves Campos Sosa solicitou se algum conselheiro gostaria de fazer algum encaminhamento. O Prof. Danilo Vicensotto Bernardo colocou que a área entende e reconhece o mérito da professora e da proposta do projeto, mas não quer assumir as responsabilidades em relação às nuances apresentadas ao longo do processo. A Profa. Rossana Madruga Telles questionou se a negativa se tratava pela questão de garantir a realização das disciplinas previstas no semestre. O Prof. José Alberione dos Reis salientou que, na ata da reunião da Área apresentada, não há uma linha sequer questionando o desempenho profissional da referida professora e sim, todos os elementos que fundamentam a manifestação da Área sobre este assunto. O Prof. Egeu Gomez Esteves disse considerar que, embora o Conselho tenha a opção de direcionar que a decisão seja tomada pelos órgãos superiores, esses não estão informados com o conhecimento das situações cotidianas que a Área e o Conselho do ICHI possuem, entendendo que o Conselho deve se posicionar em relação em relação a este tema. A profa. Denise Maria Maciel disse que a área de Psicologia, no seu Colegiado sempre incentiva e apóia a saída dos professores para a qualificação. O Prof. Solismar Fraga Martins disse que de acordo com a PROESP a decisão negativa irá implicar em uma série de conseqüências entre a FURG e a CAPES e isso traz uma imagem negativa para a universidade. O Prof. Egeu Gomez Esteves trouxe a reflexão de que quando é prestado um concurso para docente todos sabem que estarão lotados em um curso e que neste lugar da hierarquia, todos podem participar ser ouvidos e votar, garantindo assim sua cidadania dentro da Universidade. Disse que as áreas, os Colegiados dos cursos, são os primeiros espaços onde se constroem as relações políticas e de poder, sendo a partir deles que se constroem as amarrações para atender às demandas. Ainda sobre a hierarquia e as relações que sustentam as demandas, enunciou que devem ser construídas na seguinte ordem: primeiro na área onde se desenvolvem as atividades, depois no Instituto (ICHI), em terceiro lugar com o pró-reitor e por fim, na reitora. Entende que não precisa necessariamente passar as demandas de afastamento para a PROGRAD, considerando que a decisão da PROGRAD estaria informada, de antemão, pela própria área. Neste sentido, o conselheiro Egeu Gomez Esteves conclui que, de acordo com a documentação apresentada, embora a CAPES reconheça a competência profissional da professora para realizar a sua pesquisa, assim entende que esta demanda deva ser primeiramente resolvida no Instituto e que, a priori com a área e agora, caberá ao Conselho dar uma resposta e não transferir o problema para outra instância. O Prof. Egeu Gomez Esteves pediu para ler a ATA 007/2014 do Curso de Arqueologia. O relator Mateus de Moura Rodrigues procedeu a leitura da Ata que consta no processo encaminhado pela Profa. Maria Elida Farias Gluchy, conforme anexo 03. Após a leitura o Prof. Egeu Gomez Esteves retomou a palavra e reforçou a importância de todos os professores participarem das reuniões da área para construir, ali, as condições para o atendimento de suas demandas. A Profa. Maria Elida Farias Gluchy disse que não tem participado das reuniões da área, pois tem um processo junto a FURG onde explica os motivos da sua não participação nas reuniões da Arqueologia e Antropologia refere-se a questões de saúde que está respaldado por uma avaliação da psicóloga da FURG, laudo que apresentou à Direção. A Diretora Derocina disse que a professora tem o acompanhamento da psicóloga Denise, esta situação foi reportada à área, mas isso não abona as faltas e as ausências da professora das reuniões. O Prof. Artur Barcellos colocou que o convite para as reuniões da área ou as convocações para as reuniões do Conselho não tem efeito sobre a suspensão do ponto e isso cria uma lacuna e é o professor que define se irá ou não participar das reuniões. No entanto, de acordo com o professor Artur Barcellos, se o professor opta por não participar de um espaço que lhe é garantido na área (Comitê Assessor) temos o entendimento que se perde espaço na escala de tomada de decisões e no pleito de demandas. Ponderou que é simples a colega dizer que não irá às reuniões, baseada no fato de que este ambiente, e as pessoas que lá participam, lhe provocam situações de stress. Mas como membro do Comitê Assessor da área, gostaria de conhecer as atitudes dele que, por ventura, tenham provocado dificuldades à colega e, sendo isto

verdadeiro, disse que deveria ser punido. Porém, a professora terá que provar documentalmente as responsabilidades do Prof. Artur Barcelos em seus problemas de saúde. O Prof. José Alberione dos Reis disse que a referida professora vem, seguidamente, fazendo referências a situações graves que estariam acontecendo no Curso de Arqueologia e que estariam lhe afetando em termos de sua vida pessoal e profissional. Assim, o prof. José Alberione gostaria de saber, enquanto professor desse curso e enquanto coordenador do mesmo, que situações graves ele estaria causando a esta professora e que, a mesma, deveria esclarecer e provar, por escrito, que situações graves são essas. Se estas situações foram provadas e comprovadas, assim como disse o prof. Artur Barcelos, também entende que deva ser punido. A Profa. Maria Elida Farias Gluchy disse que irá encaminhar, mas o que está em pauta na reunião é a sua saída para o pós-doutorado com a bolsa da CAPES e não gostaria que os assuntos fossem misturados. O Prof. Martial Pouquet colocou que a professora Maria não comparece as reuniões da área e depois questiona e quer discutir o que foi decidido e informou que todos recebem o convite previamente, com a pauta do que será tratado no encontro e a área tem que deliberar sobre os assuntos e dar os encaminhamentos necessários e depois que a área decidiu há a contestação do que ficou acertado pelos presentes, ou seja, tem direito a não comparecer às reuniões e também tem direito a questionar as deliberações da área e citou o caso da Ata do plano de capacitação onde na ocasião a professora não foi a reunião e também não se manifestou por e-mail, na ocasião o Prof. Martial Pouquet lembra que não foi concedido o afastamento, pois a área entendeu que a Profa. Maria Elida Farias Gluchy já tinha saído no ano de 2009 e deveria dar oportunidade para outras pessoas e depois de meses a Profa. Maria Elida Farias Gluchy contestou a decisão da área. O Prof. Martial Pouquet mencionou que é de praxe a área receber manifestações por e-mail e estas sempre são levadas para serem discutidas nas reuniões da área, mas disse que não foi o caso da Profa. Maria Elida Farias Gluchy e a sua saída em 2015 foi construída individualmente sem ser construída em conjunto com a área. A Profa. Denise Maria Maciel perguntou sobre a negativa do afastamento do professor Martial Pouquet e Beatriz Thiesen para afastamento para pós-doutorado. O Professor Martial Pouquet disse que na ocasião não foi possível saírem para o pós-doutorado pois tinham poucos professores e não teria como substituí-los, então a área não liberou e foi acatado pelos professores pois os mesmos entendem que trabalham em um grupo. A Profa. Maria Elida Farias Gluchy informou que não é verdade quando mencionam que ela questiona sobre as deliberações da área, só questionou em relação ao cronograma de afastamento para pós-doutorado, pois analisando o cronograma achou estranho ter sido colocado como “não se afasta” e na sequência ter mencionado a instituição que ela faria o pós-doutorado. Diante dos esclarecimentos já realizados o Prof. Mateus de Moura Rodrigues solicitou o encaminhamento para a votação. A Diretora Derocina Alves Campos Sosa questionou aos Conselheiros se gostariam de encaminhar a decisão para outra instância. Diante da negativa do Conselho, a Diretora colocou em votação a seguinte questão: Acompanhar a decisão da área de Arqueologia e Antropologia, pela não aprovação do afastamento solicitado; Não acompanhar a decisão da área de Arqueologia e Antropologia, o que implica em autorizar o afastamento solicitado. Resultado: 10 (dez) conselheiros acompanharam a decisão da área de Arqueologia e Antropologia, 03 (três) conselheiros foram contra e 05 (cinco) conselheiros se abstiveram. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela senhora Diretora e por mim, Elisângela Gorete Fantinel, secretária.

Profª. Drª. Derocina Alves Campos Sosa
Diretora do ICHI

Elisângela Gorete Fantinel
Secretária Geral

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO – ICHI
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO - ATA 022/2014
PÁGINA 6 DE 13

ANEXO 01

Composição do Conselho do ICHI

Fontes: Regimento FURG e Regimento ICHI

70%

Lei 9394/1996

Representantes Docentes	Nº Atual
Diretor	1
Vice Diretor	1
Coordenador de Pós-graduação <u>stricto sensu</u>	3
Coordenador de graduação + Área Sociologia	10
Representantes Docentes das áreas (Mínimo 5 máximo 12)	9
Total	24

Composição do Conselho do ICHI

Fontes: Regimento FURG e Regimento ICHI

30%

Art. 39 - Representantes TAE e Estudantes	Cálculo Atual
$NTOT = NDOC / 0,7$	$NTOT = 24 / 0,7 = 34$ MEMBROS NO CONSELHO
$NTE = NTOT - NDOC$	$NTE = 34 - 24 = 10$
Representantes TA = $NTE / 2$	$10 / 2 = 5$
Representantes Estudantes Graduação e Pós = $NTE / 2$	$10 / 2 = 5$

NTOT= Nº total de membros para atender a Lei 9394/1996 – 70% (**34 membros**)

NDOC= Nº total de membros docentes e representantes das áreas (**24 docentes**)

NTE – Nº total de representantes técnicos administrativos e estudantes de graduação e pós-graduação. (**05 técnicos**) e (**05 estudantes**)

ANEXO 02

Representação Discente no Conselho do ICHI

Representantes Discentes no Conselho do ICHI - 2015	
Titulares	Suplentes
Prog. Pós Grad. História	Prog. Pós Grad. Geografia
<u>Valesca Rodrigues Soares</u> Arquivologia	História
Sabrina Simões Corrêa Biblioteconomia	Geografia
Arqueologia	Psicologia
Maria do Carmo Brandão Schwab Turismo	Elisabeth Bheikh Salem Hotelaria e Eventos

ANEXO 03
ATA DA ÁREA DE ARQUEOLOGIA E ANTROPOLOGIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI
Bacharelado em Arqueologia
Área de Arqueologia e Antropologia
ATA 07/2014
Reunião Extraordinária
Comitê Assessor

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2014, reuniu-se o Comitê Assessor da Área de Arqueologia e Antropologia, às 14h00 horas, nas dependências da Sala 4216/Prédio 4. Estiveram presentes os professores Artur H. F. Barcelos, Martial Pouquet, José A. dos Reis, Adriana Silva, Beatriz Thiesen, Marcia Kuniuchi e Maria Gluchy. Guilherme Rau dos Santos, como representante dos alunos. Não compareceram e justificaram suas ausências José Carlos Ruivo, Danilo Vicensotto e Gianpaolo Adomilli. Os temas tratados e as deliberações foram as que seguem:

1 – Análise do Processo 23116.008038/2014-32 – Pedido de afastamento para pós-doutorado da profa. Maria Gluchy

A Coordenação leu aos presentes o que consta no referido processo sobre o mecanismo de substituição das atividades docentes da requerente – de acordo com o Art. 3º, parágrafo c, da IN 04/2011-PROGRAD – que consiste de:

- a) disciplina obrigatória: Sociedades Pré-Coloniais Regionais (10312) – será ministrada pela técnica Ms. Vanderlise Barão como professora voluntária;
- b) disciplina obrigatória: Sociedades Pré-Coloniais Americanas II (10299) – será adotado um sistema de encontros via Skype com a participação da profa. Dra. Maria Gluchy e demais professores



estrangeiros e nacionais que abordarão, nos diversos encontros, temáticas referentes à disciplina;

- c) disciplina obrigatória: Tecnologias Líticas (10302) – será cancelada no primeiro semestre do ano de 2015 – sua devida posição no atual QSL do Bacharelado em Arqueologia – e transferida para o segundo semestre do mesmo ano.

Em seguida, a Coordenação, esclareceu aos presentes o contato estabelecido com o diretor da DIGEP/PROGEP visando obter esclarecimentos sobre procedimentos em relação à substituição da referida professora. Em mensagem eletrônica, do dia 25 de novembro passado, esta Coordenação recebeu a resposta onde consta: "Não há qualquer impedimento para que um servidor técnico administrativo ministre aulas como professor voluntário nas disciplinas onde haverá o afastamento do Professor. No entanto, é necessário que outro professor do Instituto seja o responsável pela disciplina para todos os efeitos, como voluntário". Após estas exposições foi colocado em votação o pedido de afastamento da profa. Maria Gluchy. A Profa. Márcia assumiu o compromisso – de acordo com o acima relatado – como a professora responsável pelas disciplinas Sociedades Pré-Coloniais Regionais (10312) e Sociedades Pré-Coloniais Americanas II (10299). Após uma rodada de considerações por parte dos colegas e do representante discente, o resultado da votação foi: 02 a favor, 05 contra e 0 abstenção. De acordo com as manifestações dos presentes, os argumentos dos votantes contrários ao pedido de afastamento são:

- no dia 09 de outubro de 2009, foi publicado no DOU o Despacho do Reitor/FURG que autorizou o afastamento da Prof^ª Dr^ª Maria Gluchy, para Paris/França, no período de 12/10/2009 a 09/01/2010 com a finalidade de estudos na área de Análise Tecnológica em Pré-História. Por se tratar de uma professora doutora, esta situação já caracteriza afastamento em nível de Pós-Doutorado; Em que pese o fato de que a Prof^ª Maria não se afastou especificamente para um Pós-Doutorado, com bolsa de órgão



financiador, o afastamento que a mesma solicita agora configuraria sua segunda saída para aperfeiçoamento em quatro anos, em detrimento do fato de que, no mesmo período, nenhum outro colega da área pode afastar-se para aperfeiçoamento devido ao baixo número de professores e a então impossibilidade de uma substituição para suas disciplinas;

- de acordo com a Ata 10/2012, do dia dezesseis de outubro de 2012, da Reunião Ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação está redigido o seguinte: "6. Capacitação Docente – Foram aprovados os cronogramas de capacitação docente para mestrado, doutorado e pós-doutorado apresentados pelas respectivas áreas que compõem o ICHI, ficando os mesmos estabelecidos no Anexo I". No Anexo I, no quadro da Área: Arqueologia, no campo Previsão de Afastamento (Ano), na referência ao nome da Prof^ª Dra. Maria Gluchy consta "Não se afasta". Até a redação da presente ata, a referida professora não encaminhou nenhuma alteração em relação a esta informação, sobrepondo o seu atual pedido de afastamento a uma anterior circunstância que consta na referido ata de não afastamento para pós-doutorado; Esta informação de "Não se afasta", para a referida professora, no cronograma citado, deve-se ao fato de que este cronograma foi aprovado em uma reunião na qual a Prof^ª Maria não estava presente e, portanto, não apresentou a área nenhuma intenção de afastar-se para aperfeiçoamento no período coberto pelo cronograma. A justificativa dessa negação foi o fato da Prof^ª. Maria já ter sido afastada - como relatado acima. Salientamos também que essa negação se limitava ao período estipulado pelo cronograma. No período transcorrido desde então, a Prof^ª Beatriz Thiesen e o Prof. Martial Pouquet solicitaram à área que analisasse a possibilidade de seus afastamentos, conforme previsto no cronograma, e a área concluiu por não aceitar suas saídas, pois, não havia forma de substituí-los em suas disciplinas;



- a proposta de mecanismo de substituição apresentada pela Profa. Maria Gluchy prevê que a disciplina Sociedades Pré-Coloniais Americanas II (10299) seja oferecida em regime semi-presencial, com aulas ministradas via sistema Skype, para a maior parte dos encontros. Esta fórmula, além de não contemplar as exigências de carga horária mínima presencial, como ocorre com as outras disciplinas do curso, apresenta-se como uma situação pedagogicamente inédita que não é utilizada em nosso bacharelado para ofertas de disciplinas;

- a referida professora tem estado sistematicamente ausente das reuniões da Área de Arqueologia e Antropologia, com base em uma solicitação de não participação encaminhada a Direção da Unidade e que não conta com a concordância da área, porquanto não está amparada em uma justificativa ou base legal que garanta esta excepcionalidade uma vez que a participação em reuniões da área, quando convocada, é obrigatória para os docentes. Na continuidade lógica dessa negação de participar das dinâmicas de construção do Curso, via as reuniões da área, a Prof^a. Maria Gluchy não veio dialogar com a área para propor e elaborar um afastamento excepcional - aproveitando de uma ocasião favorável e interessante - senão que impôs à Área sua decisão de afastamento. Esta situação caracterizou a não construção coletiva com os colegas deste seu pedido de afastamento e dos mecanismos de substituição.

Nada mais tendo a tratar, lavrei a presente ata que vai por todos os presentes assinada.

Artur H. F. Barcelos

Martial Pouguet

José Alberione dos Reis

Maria Gluchy



Adriana Silva

Marcia Kuniuchi

Beatriz Thiesen

Guilherme Rau dos Santos

Rio Grande, 27 de novembro de 2014